

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

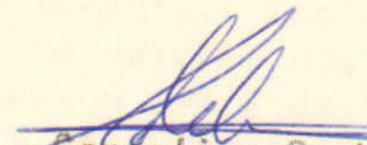
M. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 474/79

A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º** - Denomina HIRO VIEIRA, o Núcleo Habitacional construído
pela COHAPAR e dá outras providências.
- ART. 2º** - Fica denominado HIRO VIEIRA, o Núcleo Habitacional cons-
truído pela COHAPAR em nossa cidade.
- ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em 18
de Junho de 1.979.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Canargo de Oliveira
Secretário-